



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

TERMO DE ADITAMENTO N° 04.02/2022

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE – CUIDADOS PROLONGADOS E INTEGRADOS E CUIDADOS PALIATIVOS – E EM ASSISTÊNCIA SOCIAL, ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS E SEVERAS, CUJOS FAMILIARES OU RESPONSÁVEIS ENCONTRAM-SE SEM CONDIÇÕES DE OFERECEREM OS MÍNIMOS NECESSÁRIOS, ACOLHENDO O PACIENTE GARANTINDO SUA ASSISTÊNCIA INTEGRAL.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JABOTICABAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, Esplanada do Lago “Carlos Rodrigues Serra” nº 160, Vila Serra, inscrita no CNPJ nº 50.387.844/0001-05, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **EMERSON RODRIGO CAMARGO**, por meio da **Secretaria Municipal da Saúde**, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, gestora, no Município, do Sistema Único de Saúde – SUS, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde, **SÉRGIO APARECIDO RAMOS**, brasileiro, portador do RG. Nº 21.244.077-9 e do CPF nº 150.662.308-58, com sede na Travessa Sete de Setembro, nº 59 – Centro, Jaboticabal – SP, CNPJ nº 50.387.844/0001-05 e **CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA**, com sede na cidade de Ribeirão Preto, na Rua Rio Verde nº 357, inscrita no CNPJ sob nº 51.820.785/0001-80, doravante denominada **COLABORADORA**, neste ato representada por sua Provedora **BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO**, portadora do RG nº 5.376.935 e CPF nº 400.978.708-20, residente à Rua Bahia, nº 2235, Vila Albertina – Ribeirão Preto-SP, RESOLVEM celebrar o presente Termo.

FUNDAMENTO LEGAL

Com base nas exposições do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO que a Colaboradora vem realizando atendimentos especializados, adequados às necessidades da paciente Polyana Ramos dos Santos Silva, que é totalmente dependente de atendimento 24 horas para sua rotina diária, bem como manutenção de sua saúde, desde janeiro de 2020, com zelo e eficiência, atendendo plenamente os interesses da Administração;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços conforme informação da Secretaria Municipal de Saúde, constante às folhas 173 do processo administrativo nº 8383-6/2021;

E, observada a permissão legal e ausência de prejuízo ao interesse público, a Administração resolve em comum acordo com a Colaboradora, prorrogar o Termo de Colaboração celebrado entre as partes, tudo em conformidade com o interesse público e nos termos das cláusulas que abaixo seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2024**, ou seja, até **31 de dezembro de 2024**;

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do presente termo de Aditamento é de R\$ 114.960,00 (cento e quatorze mil, novecentos e sessenta reais), a ser pago com recursos próprios do município;

CLÁUSULA TERCEIRA: Faz parte do presente Termo de Aditamento o novo Plano de Trabalho, contante no processo administrativo nº 8383-6/2021, às folhas 176 à 187;

CLÁUSULA QUARTA: A Colaboradora deverá prestar contas deste Termo junto à plataforma determinada pelo município e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUINTA: Continuam a vigor as demais cláusulas do pacto original, que não conflitem com este termo.

As partes elegem o foro da Comarca de Jaboticabal, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Assim em comum acordo, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Jaboticabal, aos 28 de Dezembro de 2023



EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito do Município de
Jaboticabal - SP

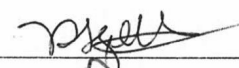


SÉRGIO APARECIDO RAMOS
Secretário Municipal de Saúde de Jaboticabal-SP



BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO
Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda

Testemunhas:

1ª)  _____

2ª)  _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

**ANEXO RP-15 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE
COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

COLABORADORA: CANTINHO DO CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA

ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 04/2022

OBJETO: *O presente Termo de Colaboração tem por objeto a prestação de serviços em Saúde – Cuidados prolongados e integrados e cuidados paliativos – e em Assistência Social, às pessoas com Deficiências Múltiplas e Severas, cujos familiares ou responsáveis encontram-se sem condições de oferecerem os mínimos necessários, acolhendo o paciente garantindo sua assistência integral.*

Na qualidade de Órgão Público e Colaboradora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Jaboticabal, aos 28 de Dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

EMERSON RODRIGO CAMARGO – Prefeito

E-mail institucional: gabinete@jaboticabal.sp.gov.br

E-mail pessoal: prefeitoemerson@gmail.com



EMERSON RODRIGO CAMARGO

Prefeito

CANTINHO DE CÉU HOSPITAL DE RETAGUARDA

BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO - Provedora

E-mail institucional: assistenciasocial@cantinhodoceu.org

E-mail pessoal: assistenciasocial@cantinhodoceu.org



BENEDITA SONIA DA SILVA PONCIANO

Cantinho do Céu Hospital de Retaguarda

